



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 110/2019

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que os haja possibilidade de ter uma funcionaria as 05:00hrs da manhã nas creches (entrada) bem como no fechamento para 19:00hrs (saída)..

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que os haja possibilidade de ter uma funcionaria as 05:00hrs da manhã nas creches (entrada) bem como no fechamento para 19:00hrs (saída).. .

JUSTIFICATIVA:

Por ter a maioria das mulheres barrinhenses trabalhando fora do município, e tendo que sair de suas casas muito cedo para poder cumprir sua jornada de trabalho, faz se necessário que os horários de atendimento das creches municipais sejam adaptados para facilitar a rotina dessas trabalhadoras, que na sua maioria pagam para terceiros levarem seus filhos nas creches, assim comprometendo boa parte de suas rendas, essa adaptação possibilitara que deixem seus filhos em segurança sem um custo a mais, para isso pode haver a necessidade que haja um remanejamento no horário dos funcionários,a sugestão de colocar de uma a duas funcionárias nos respectivos horários conforme o fluxo de crianças faça necessário, ainda sabendo da extensão de funcionamento de um tempo maior que doze horas, a divisão por turnos de trabalho tornaria essa mudança possível.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 27 de Maio de 2019

Hélio Aparecido de Andrade
Pastor Hélio (Nono) (PTN) - Autor

Proposição redigida por Franciele Schionato de Gois Paixão

Lida na sessão de 27/05/2019
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 27/05/2019
Ofício nº ____/____

Benedito Pavan Junior - 1º Secretário

Adilson Barroso Oliveira - Presidente